



LEILÃO Nº 001/2021 - ERRATA 03

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 44369/2018

<b>ITEM</b>	<b>ÍNDICE CONTEÚDO</b>	<b>PÁGINA</b>
01	LEGISLAÇÃO APLICÁVEL	02
02	OBTENÇÃO DO EDITAL	02
03	DO OBJETO	02
04	DO PRAZO	02
05	DO LOCAL E HORÁRIO PARA EXAME DO MATERIAL	03
06	DAS DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS	03
07	DA DATA, HORA E LOCAL DA LICITAÇÃO	03
08	DA PARTICIPAÇÃO	03
09	DO CREDENCIAMENTO	04
10	DA SESSÃO PÚBLICA	05
11	DOS LANCES	05
12	DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS	05
13	DO RECURSO	06
14	DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO	07
15	DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO	08
16	DA RETIRADA DO OBJETO DA LICITAÇÃO	09
17	DAS PENALIDADES	09
18	DA GARANTIA CONTRATUAL	10
19	DA ANULAÇÃO E DA REVOGAÇÃO DA LICITAÇÃO	10
20	DAS OBRIGAÇÕES DA ARREMATANTE	10
21	DAS OBRIGAÇÕES DA LEILOEIRO	11
22	IMPUGNAÇÃO E ESCLARECIMENTO	11
23	DAS DISPOSIÇÕES FINAIS	11
24	DA DOCUMENTAÇÃO FORNECIDA EM ANEXO	13
25	DO FORO	13
	<b>ANEXOS</b>	
I	PLANILHA DEMONSTRATIVA DOS LOTES	14
II	ATESTADO DE VISITA	15
II_B	DECLARAÇÃO DE NÃO REALIZAÇÃO DE VISITA	16
III	DECLARAÇÃO DE ACEITAÇÃO DE TODAS AS CONDIÇÕES DO EDITAL	17
IV	CRONOGRAMA DE VISITAÇÃO E RETIRADA DOS VEÍCULOS	18



## LEILÃO Nº 001/2021 - ERRATA 03

O Município de Macaé, através do Leiloeiro Público da *PMM - Prefeitura Municipal de Macaé*, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará **LEILÃO** do tipo **MAIOR LANCE POR LOTE**, para **ALIENAÇÃO DOS BENS INSERVÍVEIS (IRRECUPERÁVEIS, ANTIECONÔMICOS, IMPRESTÁVEIS - SUCATA)**, em sessão pública a ser realizada às **11:00 horas do dia 05/10/2021 no Paço Municipal**, situado na Avenida Presidente Sodr , n . 534, T rreo, Centro, Munic pio de Maca /RJ, onde se dar  curso ao andamento do leil o eletr nico, para oferta de lances.

### 1. LEGISLAÇÃO APLIC VEL

1.1. O presente leil o ser  regido por este Edital e pelo dispositivo da Lei Federal n  8.666/93.

### 2. OBTENÇÃO DO EDITAL

2.1. O Edital poder  ser adquirido a partir de sua publica o at  a data de realiza o do leil o nos seguintes hor rios: **09:00  s 17:00 hs**, na sala da Coordenadoria Geral de Licita es, situado na Avenida Presidente Sodr , n  534, t rreo, Centro, Maca /RJ e estar  dispon veis para download no Portal de Transpar ncia do Munic pio de Maca  ([www.macaee.rj.gov.br](http://www.macaee.rj.gov.br)).

### 3. DO OBJETO

3.1. O objeto deste leil o trata-se de **ALIENAÇÃO DOS BENS INSERVÍVEIS (IRRECUPER VEIS, ANTIECON MICOS, IMPREST VEIS - SUCATA)**.

3.2. Os bens mencionados no ANEXO I ser o vendidos e entregues no estado e condi es em que se encontram sem garantia, n o cabendo ao Leiloeiro e   comitente vendedora a responsabilidade por qualquer problema ou defeito que venha a ser constatado posteriormente, na constitui o, composi o ou funcionamento dos bens licitados, pressupondo, quando do oferecimento de lances, o conhecimento das caracter sticas e situa o dos bens, ou o risco consciente do arrematante, n o se aceitando a respeito deles qualquer reclama o ou desist ncia posterior, quanto  s suas qualidades intr secas ou extr secas, proced ncia ou especifica o;

3.3. A aliena o ser  feita por lote, conforme descri o arrolada no Anexo I do presente edital;

3.4. A classifica o do ve culo   feita de acordo com o estado geral do motor.

### 4. DO PRAZO

4.1. A retirada dos lotes arrematados ser  realizada nos dias 20, 21 e 22/10/2021, de 09h  s 13h e de 14h  s 16h, no mesmo local da visita o, previamente agendado com a Secretaria Municipal Adjunta de Patrim nio, por meio do telefone **(22) 2796-1774** ou no e-mail: [patrimonio@macaee.rj.gov.br](mailto:patrimonio@macaee.rj.gov.br).

4.2. Ultrapassado o prazo de retirada dos bens arrematados sem movimenta o do arrematante, os bens ser o considerados abandonados, restando no perdimento do bem, podendo ser objeto de outro leil o e o arrematante n o far  jus ao recebimento do valor de arremata o.



## LEILÃO Nº 001/2021 - ERRATA 03

### 5. DO LOCAL E HORÁRIO PARA EXAME DO MATERIAL

5.1. Faculta-se aos interessados vistoriar os bens a serem apregoados. Estes deverão entrar em contato com o Município de Macaé, através da Secretaria Municipal Adjunta de Patrimônio, pelo telefone (22) 2796-1774 ou no e-mail: [patrimonio@macae.rj.gov.br](mailto:patrimonio@macae.rj.gov.br), para agendamento de visita, nos dias 30/09/2021 e no dia 01/10/2021, no horário de 09h às 12h e 13h às 16h, datas de visitação no Anexo IV.

5.2. Os bens inservíveis, objeto do leilão, encontram-se nos endereços constantes no Anexo IV.

5.3. É permitida, exclusivamente, avaliação visual dos lotes, sendo vedado o seu manuseio, experimentação, retirada/substituição de peças, bem como confecção de imagens e etc.

5.4. As fotos e descrição dos veículos também estarão disponíveis no portal do leiloeiro Público Oficial - [www.edgarcarvalholeiloeiro.com.br](http://www.edgarcarvalholeiloeiro.com.br).

5.5. As fotos divulgadas no portal do Leiloeiro serão meramente ilustrativas, não servindo de parâmetro para demonstrar o estado dos bens.

### 6. DAS DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS

6.1. Os lances devem ser realizados em moeda nacional. No referido preço deverão estar incluídas quaisquer vantagens, abatimentos, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, que eventualmente incidam sobre a operação; ou, ainda, despesas com transporte ou terceiros, que correrão por conta do licitante vencedor.

### 7. DA DATA, HORA E LOCAL DA LICITAÇÃO

7.1. A presente Licitação realizar-se-á na forma eletrônica na sede da Prefeitura Municipal de Macaé, no dia **05/10/2021** as **11:00** horas, na sala da Comissão Permanente de Licitação, situado na Avenida Presidente Sodr , nº. 534, T rreo, Centro, Maca /RJ.

7.2. EXCLUÍDO

### 8. DA PARTICIPAÇÃO

8.1. Poderão participar dessa licitação pessoas físicas e pessoas jurídicas, inscrita respectivamente no Cadastro de Pessoa Física - CPF e no Cadastro de Pessoa Jurídica - CNPJ, do Ministério da Fazenda, possuidores de documento de identidade, procuradores, desde que apresentem procuração específica, com firma reconhecida, lhe outorgando poderes para formulação de lances.

8.2. Os interessados em participar do leilão, na forma eletrônica, deverão realizar previamente cadastro do usuário no endereço [www.edgarcarvalholeiloeiro.com.br](http://www.edgarcarvalholeiloeiro.com.br), com ao menos 24 (vinte e quatro) horas de antecedência ao início do leilão.

8.3. O cadastro prévio do usuário é requisito fundamental para participação na forma eletrônica.



### LEILÃO Nº 001/2021 - ERRATA 03

8.4. EXCLUÍDO

8.5. Será vedada a participação dos interessados na licitação, quando:

8.5.1. Declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do inciso IV do art. 87 da Lei nº 8.666/93, seja qual for o órgão ou entidade que tenha aplicado a reprimenda, em qualquer esfera da Administração Pública;

8.5.2. Empresas estrangeiras que não funcionem no País;

8.5.3. Suspensos temporariamente de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal Direta ou Indireta, considerando o disposto no art. 87, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93;

8.5.4. Reunidas em consórcio;

8.5.5. Enquadrados nas disposições do artigo 9º da Lei Federal 8666/93;

### 9. DO CREDENCIAMENTO

9.1. O cadastro prévio do usuário é requisito fundamental para a participação na **forma eletrônica**.

9.1.1. O **cadastro eletrônico** deverá ser realizado com ao menos 24 (vinte e quatro) horas de antecedência ao início do leilão, para análise dos dados e confirmação da participação;

9.1.2. Maiores informações acerca do cadastro no sistema constam no endereço [www.edgarcarvalholeiloeiro.com.br](http://www.edgarcarvalholeiloeiro.com.br);

9.2. EXCLUÍDO

9.2.1. EXCLUÍDO

9.2.2. EXCLUÍDO

9.2.3. EXCLUÍDO

9.2.4. EXCLUÍDO

9.2.5. EXCLUÍDO

9.2.6. EXCLUÍDO

9.3. EXCLUÍDO

9.4. EXCLUÍDO

9.5. EXCLUÍDO



## LEILÃO Nº 001/2021 - ERRATA 03

### 10. DA SESSÃO PÚBLICA

10.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, no sistema eletrônico, em auditório virtual, na data, horário e local indicado neste Edital;

10.2. O valor mínimo aceitável para cada lote será o estimado no edital, ou o melhor lance antecipado registrado no sistema até o início da sessão pública;

10.3. Iniciada a etapa competitiva, os participantes online deverão encaminhar lances exclusivamente por meio eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro;

10.4. Durante a sessão, o Leiloeiro responsável dará publicidade adequada ao monitoramento dos lances recebidos via internet;

10.5. Os licitantes poderão ofertar mais de um lance para um mesmo bem, prevalecendo sempre o maior lance ofertado;

10.6. Os lotes serão encerrados a critério do Leiloeiro;

10.7. EXCLUÍDO

### 11. DOS LANCES

11.1. Os lances poderão ser ofertados de maneira:

11.1.1. **Eletrônica;**

11.1.1.1. A partir da publicação do leilão e após estar devidamente habilitado a participar no sistema, o interessado poderá enviar lance antecipadamente à sessão pública, no lote de seu interesse, deixando-o registrado no sistema;

11.1.1.2. Durante a sessão pública, também poderão ser ofertados lances que serão registrados em tempo real;

11.1.1.3. Se o participante não estiver logado (login e senha) no momento da sessão pública, concorrerá com o lance registrado;

11.1.2. EXCLUÍDO

11.1.2.1. EXCLUÍDO

11.1.2.2. EXCLUÍDO

11.1.2.3. EXCLUÍDO

### 12. DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

12.1. Para julgamento e classificação dos lances, será adotado o critério do MAIOR LANCE, observadas as especificações e parâmetros definidos neste edital;



### LEILÃO Nº 001/2021 - ERRATA 03

12.2. Os lances serão ofertados de maneira eletrônica, a partir do preço mínimo estabelecido pelo MUNICÍPIO para a aquisição de cada lote deste leilão indicado no ANEXO I;

12.3. Será declarado vencedor o licitante que oferecer o maior lance;

12.4. Não caberá retratação ou desistência de lances após o registro pelo Leiloeiro Público, sujeitando o licitante às sanções administrativas previstas neste edital;

12.5. O Leiloeiro poderá, motivadamente, estabelecer limite de tempo para lances, bem como o valor ou percentual mínimo para o aumento dos lances, mediante prévia comunicação aos licitantes e expressa menção na ata da sessão;

12.6. O Leiloeiro poderá negociar diretamente com o licitante que apresentar o lance com maior preço para torná-la mais vantajosa à Administração Pública, devendo a negociação se dar em público e formalizada em ata;

12.7. Caso, excepcionalmente, seja suspensa ou encerrada a sessão antes de cumpridas todas as fases preestabelecidas, lavrar-se-á ata, com nova sessão previamente marcada para prosseguimento dos trabalhos.

12.8. Durante os trabalhos do Leiloeiro somente será permitida manifestação oral ou escrita dos representantes devidamente cadastrados.

12.9. Na impossibilidade do comparecimento do cadastrado em qualquer fase do procedimento licitatório, poderá ser efetivado o cadastramento de outro.

12.10. Nenhum interessado poderá participar da presente licitação representando mais de uma licitante.

### 13. DO RECURSO

13.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, com registro em ata da síntese das suas razões, desde que investidos de poderes específicos para tal. Os licitantes poderão interpor recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões por igual prazo, que começará a correr do término do prazo do recorrente, sendo lhes assegurada vista imediata dos autos.

13.2. A falta de manifestação imediata e motivada importará a decadência do direito de recorrer e adjudicação do objeto da licitação do vencedor.

13.3. O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

13.4. O recurso deverá ser interposto verbal e imediatamente, assim que declarada a vencedora do certame, por quaisquer licitantes, registrando-se em ata a síntese das razões recursais.



### LEILÃO Nº 001/2021 - ERRATA 03

13.5. Caso o interessado já possua razões escritas, poderá apresentá-las ao Leiloeiro, observado quanto ao intervalo de interposição, o disposto no subitem anterior.

13.6. Na hipótese do subitem 13.1 é facultada ao recorrente a apresentação de razões escritas, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da lavratura da ata, que deverá ser protocolada na sede da Prefeitura Municipal de Macaé, no setor de protocolo geral, situado na Avenida Presidente Feliciano Sodré, nº 534, Térreo, Centro, na cidade de Macaé-RJ, Cep: 27.913-080, das 09:00 às 14:00h ou por meio do Protocolo Online da Prefeitura Municipal de Macaé, através do link: <http://sistemas2.macaee.rj.gov.br:85/protocolo/requisicao/login>, no até as 23:59 do último dia do prazo.

13.6.1. O(s) recurso(s) deverá (ão) ser datilografado(s) e/ou impresso(s) e devidamente fundamentado(s), assinado pelo responsável legal da recorrente.

**13.6.2. Não será(ão) aceito(s) recurso(s) apresentado(s), via fax, telex, telegrama e/ou e-mail.**

13.7. As licitantes interessadas poderão apresentar contrarrazão(ões) ao(s) recurso(s) interposto(s), no prazo legal de 05 (cinco) dias úteis, protocoladas no endereço previsto no subitem 13.6, a contar do término do prazo da(s) recorrente(s), sendo-lhes assegurada vista dos autos juntamente com o(s) recurso(s) interposto(s).

13.8. Os recursos interpostos na forma do subitem 13.6 deverão ter sua fundamentação vinculada ou compatível com as razões verbais porventura apresentadas na forma do subitem 13.1.

13.8.1. A ausência de pertinência temática, compatibilidade ou vinculação entre as razões escritas e as verbais ensejará o não conhecimento do recurso interposto, salvo hipótese de vício passível de nulidade absoluta.

13.9. Não serão conhecidos os recursos e/ou contrarrazões apresentados intempestivamente e/ou subscritos por quem não tenha poderes para tanto.

13.10. O(s) recurso(s) e contrarrazão(ões) será(ão) dirigidos à Autoridade Superior, por intermédio da que praticou o ato recorrido, a qual poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, fazê-lo subir devidamente informado, devendo, neste caso, a decisão ser proferida dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado do recebimento do(s) recurso(s), sob pena de responsabilidade.

13.11. O acolhimento de recurso(s) importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento, e que a falta de manifestação imediata e motivada do(s) licitante(s) importará a decadência do direito de recurso.

## 14. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

14.1. Declarada a vencedora do certame, e não havendo manifestação imediata e motivada da intenção de recorrer por parte das demais licitantes, a autoridade competente (ordenador de despesas) adjudicar em favor daquela licitante o objeto da licitação, dando prosseguimento do processo e, ao final, será o resultado da licitação submetido à autoridade



### LEILÃO Nº 001/2021 - ERRATA 03

competente do Município de Macaé (ordenador de despesas) para o procedimento de homologar da licitação.

14.2. Caberá ao titular da Secretaria solicitante adjudicar o objeto à licitante vencedora, respeitada a ordem de classificação.

#### 15. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

15.1. O pagamento deverá ocorrer integralmente, no prazo de 02 (dois) dias úteis, via boleto bancário a ser emitido pelo Leiloeiro no dia do certame.

15.2. O valor será pago através de boleto bancário no prazo de 02 (dois) dias úteis, o qual será enviado para o email cadastrado no site para os arremates "on-line".

15.3. Incidirá ao valor do lance oferecido a comissão do Leiloeiro de 5% (cinco por cento), 0.95% (noventa e cinco centésimos) de ICMS, e taxa administrativa conforme tabela abaixo:

Lotes Arrematados	Valor da Taxa Administrativa
Até R\$ 100,00	R\$ 40,00
De R\$ 101,00 à R\$ 200,00	R\$ 80,00
De R\$ 201,00 à R\$ 300,00	R\$ 120,00
De R\$ 301,00 à R\$ 400,00	R\$ 160,00
De R\$ 401,00 à R\$ 500,00	R\$ 200,00
De R\$ 501,00 à R\$ 600,00	R\$ 220,00
De R\$ 601,00 à R\$ 700,00	R\$ 240,00
De R\$ 701,00 à R\$ 800,00	R\$ 260,00
De R\$ 801,00 à R\$ 900,00	R\$ 340,00
De R\$ 901,00 à R\$ 1.000,00	R\$ 400,00
De R\$ 1.001,00 à R\$ 5.000,00	R\$ 460,00
Acima de R\$ 5.000,00	R\$ 500,00

15.4. Após a retirada dos materiais, pelo(s) arrematante(s), o Leiloeiro Oficial prestará contas à Prefeitura Municipal de Macaé dos valores arrecadados.

15.4.1. A prestação de contas deverá conter no mínimo, os seguintes documentos:

15.4.1.1. Edital de Leilão;

15.4.1.2. Aviso de leilão no diário oficial e no jornal de grande circulação;

15.4.1.3. Anúncios do Leilão;

15.4.1.4. Perícia dos Veículos;

15.4.1.5. Ata do Leilão;

15.4.1.6. Notas de arrematação;

15.4.1.7. Auto de leilão;





## LEILÃO Nº 001/2021 - ERRATA 03

15.4.1.8. Comprovante de repasse para a conta da Prefeitura, acompanhado de planilha contendo os valores que cada veículo foi arrematado.

### 16. DA RETIRADA DO OBJETO DA LICITAÇÃO

16.1. A retirada dos lotes arrematados será realizada nos dias 20, 21 e 22/10/2021, de 09h às 13h e de 14h às 16h, no mesmo local da visitação, previamente agendado com a Secretaria Municipal Adjunta de Patrimônio, por meio do telefone (22) 2796-1774 e ou no e-mail: [patrimonio@macae.rj.gov.br](mailto:patrimonio@macae.rj.gov.br).

16.2. Os lotes arrematados só serão retirados pelo próprio comprador ou pessoa por ele autorizada por escrito (procuração), mediante a apresentação da primeira via da Nota de Arrematação do leiloeiro.

16.3. Não será permitida a seleção de materiais nos lotes no ato da retirada, o MUNICÍPIO direcionará a retirada, não sendo permitida a recusa no carregamento de partes dos lotes.

16.4. Ultrapassado o prazo de retirada dos bens arrematados sem movimentação do arrematante, os bens serão considerados abandonados, restando no perdimento do bem, podendo ser objeto de outro leilão e o arrematante não fará jus ao recebimento do valor de arrematação.

16.5. Correrá por conta do Arrematante todas as despesas e outros encargos decorrentes da desmontagem, corte, carregamento, pesagem e transporte dos lotes arrematados, conforme o caso. O MUNICÍPIO não fornecerá nenhuma estrutura para a realização da retirada dos lotes arrematados.

16.6. Todas as tratativas para a retirada dos lotes adquiridos deverão ser feitas diretamente pelo arrematante junto a Prefeitura Municipal de Macaé.

16.7. Todos os lotes deverão ser retirados do pátio, transportados, ou seja, embarcados como carga, cujas despesas são de responsabilidade do arrematante;

### 17. DAS PENALIDADES

17.1. Pela falta de pagamento do valor da arrematação, pelo inadimplemento de qualquer condição ou cláusula deste Edital ou pela inexecução total ou parcial do mesmo, por infração dos preceitos legais ou fraude, por qualquer meio, da presente licitação, a licitante ficará sujeita a uma ou mais das seguintes penalidades, a juízo do Município de Macaé, sendo assegurado o contraditório e a ampla defesa:

17.1.1. Advertência por escrito.

17.1.2. Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total da arrematação, acrescido de 5% da comissão do Leiloeiro e taxa de Leilão ainda, caso o arrematante não efetue o pagamento, ressalvadas as situações decorrentes de caso fortuito ou força maior, na forma da lei, podendo ser duplicada no caso de reincidência.



### LEILÃO Nº 001/2021 - ERRATA 03

17.1.3. Suspensão temporária, por um prazo não superior a 02 (dois) anos, de participar em procedimento licitatório e impedimento de contratar com a Administração, sem prejuízos de outras sanções cabíveis.

17.1.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

17.2. As penalidades previstas no Edital, na legislação de regência, serão apuradas e aplicadas pelo Ordenador de Despesas, conforme o caso, levando em consideração a natureza e a gravidade da infração cometida, os danos que dela provierem para a Administração Pública e os antecedentes do infrator, assegurado o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de eventual ação por perdas e danos que seu ato ensejar.

17.3. Além das multas que serão aplicadas a inadimplente, as irregularidades mencionadas nos itens anteriores serão anotadas nas suas respectivas fichas cadastrais.

17.4. As multas são independentes e as aplicações de uma não excluem a aplicação das outras.

### 18. DA GARANTIA CONTRATUAL

18.1. Não será exigido nenhum tipo de garantia por ser tratar de pagamento a título de boleto bancário no prazo de 02 (dois) dias úteis, porém, não isentam as partes de suas obrigações e responsabilidades atribuídas neste Edital.

### 19. DA ANULAÇÃO E DA REVOGAÇÃO DA LICITAÇÃO

19.1. A autoridade competente para aprovação do procedimento poderá revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou mediante provocação de terceiros, devendo em ambos os casos a decisão estar devidamente fundamentada no processo.

### 20. DAS OBRIGAÇÕES DO ARREMATANTE

20.1. Assumir os serviços de transferência, tradição, bem como quaisquer despesas pertinentes (vistorias, taxas, seguros, dudas, taxas cartorárias etc.)

20.2. Responsabilizar-se por quaisquer acidentes que por ventura ocorram durante a retirada do respectivo lote, estando o MUNICÍPIO isento de quaisquer responsabilidades civil e / ou criminal, bem como, de outros ônus decorrentes;

20.3. Transferir o veículo adquirido para o seu nome, dentro do prazo estabelecido no Código de Trânsito Brasileiro;

20.4. Observar, no momento da retirada, se o lote está de acordo com o bem leilado, sendo que sua retirada pressupõe tal condição.



## LEILÃO Nº 001/2021 - ERRATA 03

20.5. É proibido ao arrematante ceder, permutar, vender ou de alguma forma negociar o veículo arrematado antes de proceder com a regularização e transferência de propriedade do veículo junto ao DETRAN.

### 21. DAS OBRIGAÇÕES DO LEILOEIRO

21.1. Além das obrigações estabelecidas em contrato, caberá ao Leiloeiro:

21.1.1. Emitir boleto bancário referente ao pagamento do lote arrematado;

21.1.2. Fornecer ao arrematante a nota de arremate ou documento equivalente;

### 22. IMPUGNAÇÕES E ESCLARECIMENTOS

22.1. As impugnações referentes ao edital poderão ser feitas por qualquer pessoa, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública.

22.1.1. As impugnações deverão ser manifestadas por escrito, protocolado o original, mediante recebimento na 2ª (segunda) via, no Protocolo da Prefeitura, no setor de protocolo geral, situado na Avenida Presidente Feliciano Sodré, nº 534, Térreo, Centro, na cidade de Macaé-RJ, Cep: 27.913-080, das 09:00 às 14:00h ou por meio do Protocolo Online da Prefeitura Municipal de Macaé, através do link: <http://sistemas2.macaee.rj.gov.br:85/protocolo/requisicao/login>, no até as 23:59 do último dia do prazo.

22.2. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Leiloeiro até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, por meio eletrônico no endereço [edgardecarvalholeiloeiro@gmail.com](mailto:edgardecarvalholeiloeiro@gmail.com).

22.3. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no edital.

### 23. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

23.1. A participação do Leilão implica no conhecimento e aceitação, por parte dos licitantes das exigências e condições do Leilão.

23.2. Antes de estabelecer suas condições de lance, o proponente deverá examinar toda a documentação deste Edital e interpretar corretamente cada item, para se inteirar de todos os detalhes e circunstâncias que possam afetar de algum modo, a execução do objeto leiloado.

23.3. Correrá por conta do arrematante o pagamento de tributos, taxas e gravames de qualquer natureza incidentes sobre o bem;

23.4. As documentações (nota de arrematação e auto de leilão) serão emitidas em nome do arrematante, não se admitindo, em hipótese alguma, a interferência de terceiros ou troca de nomes;

23.5. O MUNICÍPIO e o Leiloeiro Público não reconhecerão reclamações de terceiros com quem venha o arrematante a transacionar o produto adquirido no presente leilão;



**LEILÃO Nº 001/2021 - ERRATA 03**

23.6. O Leiloeiro se reserva no direito de, se constatar alguma irregularidade, voltar o referido lance dando igualdade de condições a todos os licitantes. Devendo o licitante acompanhar todo o leilão através do auditório online;

23.7. O interessado deverá ter expertise para efetuar lances em plataforma de leilão on-line, não cabendo ao provedor do sistema e ao Leiloeiro Público responsabilidade por eventuais problemas de conexão do interessado, inclusive "delay", ou uso indevido do sistema.

23.8. EXCLUÍDO

23.9. É facultada ao Leiloeiro e à autoridade superior, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, inclusive para verificar a compatibilidade das especificações do objeto ofertado diante dos requisitos previstos neste edital e seu anexo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente do lance;

23.10. Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento;

23.11. ITEM EXCLUÍDO.

23.12. Ocorrendo a revogação ou anulação do certame, a decisão será publicada em Jornal de Circulação do Município, no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro e Diário Oficial do Município.

23.13. ITEM EXCLUÍDO.

23.14. Os veículos são de categoria oficial e a mudança desta é de responsabilidade do arrematante.

23.15. Os veículos serão vendidos sem documentação (CRLV e/ou CRV), cabendo os interessados tomarem conhecimento junto ao Departamento de Trânsito - DETRAN, sobre o processo de regularização do mesmo, bem como da existência de multas, taxas, DUDA's, IPVA's e de emplacamento em atraso dos veículos que desejem arrematar, a fim de obterem pleno conhecimento do valor a ser pago por ocasião da transferência daquele para seu nome e de todos os procedimentos necessários para sua regularização, isentando assim a Prefeitura Municipal de Macaé e o Leiloeiro, que são meras mandatárias, de quaisquer responsabilidades ou ônus que recaiam sobre o referido veículo.

23.16. No caso de veículos vendidos como sucata, somente para uso de peças, fica expressamente avençado que o arrematante assume total responsabilidade pelo Registro da Baixa Definitiva ou Permanente a ser efetuada junto ao DETRAN/CIRETRAN, que deverá ser feito antes da sua destinação final, em conformidade com as Leis nº 9.503/97, Art. 123, Parágrafo único e com a Resolução nº 11/98, nos termos no art. 1º, item IV e parágrafo 2º e nos termos no artigo 2º que regulamentam a (BAIXA DE REGISTRO DE VEÍCULOS).

23.17. Caberá ao Leiloeiro decidir sobre a impugnação no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.



### **LEILÃO Nº 001/2021 - ERRATA 03**

23.18. Para conhecimento dos interessados expede-se o presente Edital, do qual será extraído um resumo que será publicado na Imprensa Oficial e sítio da Prefeitura Municipal ([www.macaee.rj.gov.br](http://www.macaee.rj.gov.br)).

23.19. Os casos omissos ou situações não explicitadas neste instrumento serão decididos pelo Leiloeiro com auxílio da Comissão Permanente de Licitação, segundo as disposições da Lei Federal nº 8666/93 e suas alterações, e demais regulamentos e normas administrativas que passam a fazer parte deste Edital, independente de transcrições.

23.20. Para a execução do objeto deste Edital, nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, ou de outra forma a ele não relacionada, devendo garantir, ainda, que seus prepostos e colaboradores ajam da mesma forma.

#### **24. DA DOCUMENTAÇÃO FORNECIDA EM ANEXO**

24.1. A documentação a seguir, faz parte integrante deste Edital.

- ANEXO I – Planilha demonstrativa dos Lotes
- ANEXO II – Atestado de Visita
- ANEXO II\_B - Declaração de Não Realização de Visita
- ANEXO III – Declaração de Aceitação de Todas as Condições do Edital
- ANEXO IV- Cronograma de Visitação e Retirada dos Veículos

#### **25. DO FORO**

25.1. Fica eleito o Foro da Comarca da cidade de Macaé/RJ, por mais privilegiado que outro seja para serem dirimidas eventuais dúvidas decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa.

**Macaé, 15 de setembro de 2021.**

**VINÍCIUS LEÃO SILVA DA CONCEIÇÃO**  
COORDENADOR GERAL DE LICITAÇÕES - P.M.M.  
MATRÍCULA Nº 27489



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**



**PROC. Nº 44369/2018**

FLS.: \_\_\_\_\_ ASS. \_\_\_\_\_

**LEILÃO Nº 001/2021 - ERRATA 03**

**ANEXO I**

**PLANILHA DEMONSTRATIVA DOS LOTES**



LOTE	PLACA	ESTADO GERAL	MARCA/MODELO	COR	ANO	NUMERO DO MOTOR	CHASSI	COMBUSTIVEL	RENAVAM	MUN. EMPACAMENTO	OBSERVAÇÃO	LANCE INICIAL	INCREMENTO	COMISSAO	TAXA ADMINISTRATIVA	ICMS
98	KNR6512	VEICULO	GM/BLAZER	AZUL	1999/2000	RL0000082	98G116AS0VC400391	GASOLINA	728126400	RJ	MOTOR INCOMPLETO.Valor total do debito aproximado R\$ 135,26	439,77	100	5		
99	KNR6585	VEICULO	GM/CORSA WIND	AZUL	1999/2001	NM00100178	98GSC1820VC121346	GASOLINA	728787610	RJ	MOTOR INCOMPLETO.Valor total do debito aproximado R\$ 346,56	388,32	100	5		
100	LO55592	SUCATA SEM MOTOR	VW/KOMBI LOTACAO	AZUL	2003/2003	UGA093456	98WVG07X63P010173	GASOLINA	806626593	RJ	Valor total do debito aproximado R\$ 789,23	418,47	100	5		
101	UK6798	VEICULO	VW/GOL 1.0	AZUL	2007/2007	BNW189452	98WCA05W671094258	ALCO/GASOL	520768709	RJ	MOTOR INCOMPLETO.Valor total do debito aproximado R\$ 135,26	375,18	100	5		
102	LN1892	SUCATA	GM/S10 2.0 4X4	AZUL	2001/2001	40704066694	98G138B01C1431790	DIESEL	764220285	RJ	MOTOR INCOMPLETO.Valor total do debito aproximado R\$ 141,29	377,46	100	5		
103	KNR8723	SUCATA	YAMAHA/VRAGO XV250S	AZUL	1999/2000	4XT006068	9C6AKT000Y000052	GASOLINA	731750826	RJ	MOTOR INCOMPLETO.Valor total do debito aproximado R\$ 1.635,92	353,24	100	5		
104	LN18006	SUCATA SEM MOTOR	GM/CORSA WIND	AZUL	2001/2001	NM0163920	98GSC19201C256457	GASOLINA	761336230	RJ	Valor total do debito aproximado R\$ 229,13	305,07	100	5		
105	LN18009	SUCATA	GM/CORSA WIND	AZUL	2001/2001	NL2062587	98GSC19201C257045	GASOLINA	761336486	RJ	MOTOR INCOMPLETO.Valor total do debito aproximado R\$ 115,31	305,07	100	5		
106	LN15728	VEICULO	YAMAHA/XT 225	AZUL	2001/2001	G318E 016229	9C6G00910010393	GASOLINA	764564862	RJ	MOTOR INCOMPLETO.Valor total do debito aproximado R\$ 759,89	301,5	100	5		
107	LO50236	SUCATA SEM MOTOR	HONDA/CG 125 TITAN ES	AZUL	2003/2003	JC30E23147593	9C2JC32038147593	GASOLINA	805870342	RJ	Valor total do debito aproximado R\$ 1.774,32	318,9	100	5		
108	LQ20425	SUCATA SEM MOTOR	GM/CORSA CLASSIC	AZUL	2004/2004	920006166	98G5819X04B186555	GASOLINA	828336229	RJ	Valor total do debito aproximado R\$ 21,44	334,71	100	5		
109	KN07322	SUCATA	GM/S10 2.0 4	BRANCA	2001/2001	3A0006212	98G138A001C416130	GASOLINA	754344328	RJ	MOTOR INCOMPLETO.Valor total do debito aproximado R\$ 246,97	377,46	100	5		
110	LN18428	SUCATA	VA BENE 3120 SPRINTER M	BRANCA	2000/2001	63199810562988	84C6903114551125	DIESEL	772164576	RJ	MOTOR INCOMPLETO.Valor total do debito aproximado R\$ 3.139,09	450	100	5		
111	LLH5152	SUCATA SEM MOTOR	VW/GOL 1.6 POWER	BRANCA	2010/2011	BNW089028	98WAB05U8T074544	ALCO/GASOL	256298637	RJ	Valor total do debito aproximado R\$ 6.751,67	463,98	100	5		
112	LPT2943	SUCATA	VW/GOL 1.6 POWER	BRANCA	2010/2011		98WAB05U8T073223	ALCO/GASOL	256290377	RJ	MOTOR INCOMPLETO.Valor total do debito aproximado R\$ 2.175,30	463,98	100	5		
113	LLH5139	SUCATA	VW/GOL 1.6 POWER	BRANCA	2010/2011		98WAB05U8T052502	ALCO/GASOL	256291527	RJ	MOTOR INCOMPLETO.Valor total do debito aproximado R\$ 978,25	463,98	100	5		
114	LS4120	SUCATA	VW/KOMBI	BRANCA	2008/2009	811060740	98WAF07X99105962	ALCO/GASOL	878422518	RJ	MOTOR INCOMPLETO.	428,74	100	5		
115	KVN1743	VEICULO SEM MOTOR	VW/GOL 1.0	BRANCA	2007/2008	BNW159571	98WCA05W57996755	ALCO/GASOL	816680710	RJ	SEM MOTOR. REGULARIZACAO POR CONTA DO ARREMATANTE. Valor total do debito aproximado R\$ 431,28	401,16	100	5		
116	LO05269	VEICULO	GM/CORSA HATCH	BRANCA	2003/2003	4D0047165	98GXF6803C176676	GASOLINA	800764471	RJ	MOTOR INCOMPLETO.Valor total do debito aproximado R\$ 953,22	365,94	100	5		
117	KNV3772	VEICULO	J/NIA K2700 II 4X4 LB DC	BRANCA	2008/2009	2506897	KNCE261597359723	DIESEL	155109880	RJ	MOTOR INCOMPLETO.Valor total do debito aproximado R\$ 602,26	411,25	100	5		
118	KZ55504	SUCATA SEM MOTOR	VW/GOL 1.0	BRANCA	2006/2006	BNW115336	98WCA05W61188442	ALCO/GASOL	892466510	RJ	Valor total do debito aproximado R\$ 1.659,79	345,72	100	5		
119	LL17982	SUCATA SEM MOTOR	VW/KOMBI LOTACAO	BRANCA	2006/2006	81029154	98WGF07X26R014066	ALCO/GASOL	852465271	RJ	Valor total do debito aproximado R\$ 1.981,38	347,5	100	5		
120	KLU0934	SUCATA	VW/GOL 1.0	BRANCA	2006/2006	BNW108811	98WCA05W16P090045	ALCO/GASOL	892467630	RJ	MOTOR INCOMPLETO.Valor total do debito aproximado R\$ 873,10	345,72	100	5		
121	LLU8054	SUCATA	VW/GOL 1.0	BRANCA	2006/2006	BNW089028	98WCA05W6T153070	ALCO/GASOL	892467193	RJ	MOTOR INCOMPLETO.Valor total do debito aproximado R\$ 2.936,70	345,72	100	5		
122	KV55618	SUCATA	RENAULT/MASTER ALTECHAMB	BRANCA	2011/2012	G9UA754C271761	93YADC1JHC134936	DIESEL	475022823	RJ	MOTOR INCOMPLETO.Valor total do debito aproximado R\$ 3.585,28	385,37	100	5		
123	K0X4601	VEICULO	RENAULT/MASTER EUROLEAF P	BRANCA	2012/2013	G9U4650C251977	93YADC1L60425150	DIESEL	489465579	RJ	MOTOR INCOMPLETO.Valor total do debito aproximado R\$ 4.372,97	404,5	100	5		
124	KN88042	VEICULO	RENAULT/LOGAN PRI 1616V	PRATA	2007/2008	K4MD694Q002392	93YLSR2VH8J948442	ALCO/GASOL	950110914	RJ	MOTOR INCOMPLETO.Valor total do debito aproximado R\$ 738,15	424,98	100	5		
125	KV55617	VEICULO	RENAULT/MASTER ALTECHAMB	BRANCA	2011/2012	G9UA754C272487	93YADC1JHC134936	DIESEL	475021843	RJ	MOTOR INCOMPLETO.Valor total do debito aproximado R\$ 336,80	334,95	100	5		
126	LP28768	SUCATA	RENAULT/MASTER ALTECHAMB	BRANCA	2011/2012	G9UA754C266082	93YADC1JHC134936	DIESEL	396977723	RJ	MOTOR INCOMPLETO.Valor total do debito aproximado R\$ 1.195,48	334,95	100	5		
127	K2R4601	SUCATA	VW/KOMBI LOTACAO	BRANCA	2005/2006	UGA128279	98WGB07X36P005484	GASOLINA	675071287	RJ	MOTOR INCOMPLETO.	847,9	100	5		





LEILÃO Nº 001/2021 - ERRATA 03

ANEXO II

ATESTADO DE VISITA

Atesto, para fins do Leilão nº 001/2021, que  
\_\_\_\_\_, inscrito(a) no CPF/CNPJ  
\_\_\_\_\_, representado (a) por  
\_\_\_\_\_, participou da visita ao  
galpão dos inservíveis localizado à:

(\_\_\_\_\_) Avenida Amaral Peixoto, s/n, Barreto - Macaé/RJ, realizada em \_\_\_/\_\_\_/2021 às  
\_\_:\_\_ horas.

(\_\_\_\_\_) Avenida Santos Moreira, nº 795, Miramar - Macaé/RJ, realizada em  
\_\_\_/\_\_\_/2021 às \_\_:\_\_ horas.

O interessado acima qualificado declara que vistoriou os bens inservíveis, objeto do Leilão nº 001/2021 e que tem pleno conhecimento de todas as dificuldades porventura existentes para o cumprimento das obrigações objeto do certame.

Macaé, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

\_\_\_\_\_  
**Secretaria Municipal Adjunta de Patrimônio**

\_\_\_\_\_  
**Interessado**



LEILÃO Nº 001/2021 - ERRATA 03

ANEXO II\_B

**DECLARAÇÃO DE NÃO NECESSIDADE DE REALIZAÇÃO DE VISITA TÉCNICA**

Eu, \_\_\_\_\_, responsável legal da empresa/Licitante \_\_\_\_\_, inscrita no CPF/CNPJ sob o nº. \_\_\_\_\_, interessada em participar do Leilão nº. **001/2021**, **DECLARO**, que tenho pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à execução do objeto da licitação e que assumo total responsabilidade pela não realização da visita e que não utilizarei desta prerrogativa para apresentar quaisquer questionamentos futuros, que ensejem avenças técnicas ou financeiras que venham a onerar a **MUNICÍPIO DE MACAÉ**.

Local e data

Nome da licitante  
Responsável legal

**Obs.: Favor preencher com assinatura do responsável legal devidamente com firma reconhecida.**



LEILÃO Nº 001/2021 - ERRATA 03

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE ACEITAÇÃO DE TODAS AS CONDIÇÕES DO EDITAL

À

**Prefeitura Municipal de Macaé - PMM**

Avenida Presidente Feliciano Sodré, 534 – Centro

Macaé - RJ

**Comissão Permanente de Licitação**

Ref.: Leilão nº 001/2021

Para efeito do Edital em referência, declaramos o seguinte:

- 1- Que o realizarei o pagamento de boleto bancário no prazo de 02 (dois) dias úteis, após seu recebimento.
- 2- Que aceitaremos todas as condições contidas neste Edital e seus Anexos.
- 3- Que os preços ofertados já estão inclusos a comissão da Leiloeiro, impostos e taxas pertinentes.
- 4- Que o nosso CNPJ/CPF é \_\_\_\_\_ referente ao seguinte endereço: (preencher com endereço completo da empresa/pessoa física licitante).
- 5- Que nosso telefone de contato é \_\_\_\_\_.

Local e data

Nome da licitante  
Responsável legal

**Obs.: Favor preencher com assinatura do responsável legal devidamente com firma reconhecida.**



LEILÃO Nº 001/2021 - ERRATA 03

ANEXO IV

**CRONOGRAMA DE VISITAÇÃO E RETIRADA DOS VEÍCULOS**

**LOCAL DA VISITAÇÃO:** *DEPÓSITO PÚBLICO (1) e GALPÃO (2)*

*(1) Av. Amaral Peixoto, s/n, Barreto.*

*(2) Av. Santos Moreira, 795, Miramar.*

*Horários e dias para Visitação: Dia 30 de setembro e 01 de outubro de 2021, de 09h às 13h e de 14h às 16h.*

**LOCAL DA RETIRADA:** *DEPÓSITO PÚBLICO (1) e GALPÃO (2)*

*(1) Av. Amaral Peixoto, s/n, Barreto.*

*(2) Av. Santos Moreira, 795, Miramar.*

**Horários e dias para Retirada dos Veículos Arrematados: Dia 20, 21 e 22 de outubro de 2021, de 09h às 13h e de 14h às 16h.**